



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



PROCESSO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 006/2022

Pelo presente instrumento particular de Distrato de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.417.784/0001-98, situada na Rua Acre, s/n, Centro - CEP: 47.613-000 – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 026.881.125-38, residente na Rua Goiás, nº 16 – Serra do Ramalho – BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ADEILTON BISPO BARROS-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.166.511/0001-00, situada na Rua Maranhão, nº 91 – Centro – Serra do Ramalho - Ba, CEP: 47.630-000, neste ato representado pelo senhor Adeilton Bispo Barros, inscrito no CPF sob o nº 954.314.975-53 e RG nº 02700119571 CNH/BA, doravante reconhecido apenas como **CONTRATADO**, resolvem **DISSOLVER** o contrato de prestação de Serviço nº 006/2022, referente ao Dispensa nº. 005/2022, assinado em 03 de Janeiro de 2022, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica extinto o contrato de prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria e Assessoria dos Caixas Escolares das Unidades Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho - Bahia, consta do processo de Dispensa nº. 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Conforme a cláusula primeira **TERMO ADITIVO Nº 226/2022**, que foi prorrogado o referido contrato que passou o seu término para **31/12/2023**, que foi executado até **20/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado conforme Art. 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** declara neste ato que a **CONTRATADA**, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado e nada devendo à Contratante

E, por estarem de comum acordo com todas as cláusulas acima estipuladas assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Serra do Ramalho–Ba, 20 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO

Eli Carlos Dos Anjos Santos
CONTRATANTE

ADEILTON BISPO BARROS-ME

Adeilton Bispo Barros
CONTRATADO

Testemunha
RG:

Testemunha
RG: